



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONTRATO Nº 044/2024.
PROCESSO Nº: 1851/2024.
DISPENSA Nº: 021/2024
ADITIVO Nº 5.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024, DE 22.05.2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.119/0001-37, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PETER NOGUEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF nº 110.524.217-09 e no RG sob o nº 3030106-SPTC, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 172, Centro, Mimoso do Sul, CEP: 29.400-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.074.167/0001-81, com sede na Rua Ladeira da Igualdade, Bairro Centro, Mimoso do Sul/ES. CEP: 29.400-000, neste ato representada pelo **Sr. VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.264.507-62 e RG 100923184 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Ladeira da Igualdade, s/nº, centro, Mimoso do Sul/ES-29.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por força do que consta no Processo nº 3181/2024 e em consonância com o Parecer Jurídico de lavra do Dr. Lenilson Porcino Junior, Procurador Geral do Município, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato, que se regerá no que couber, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente aditivo contratual, o **5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 044/2024**, referente à contratação de Empresa Especializada para Executar Obras de Restabelecimento dos Prédios Públicos, CEIM “PRÓ INFÂNCIA” (lote 01), ESF “MORRO DA PALHA” (lote 02), ESF “SERRA” (lote 03), CRAS (lote 04), CREAS (lote 05), ESF “FUNIL” (lote 06), SEDE DA PREFEITURA (lote 07), no Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos nas Tabelas Referenciais: SINAPI e COMPOSIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A alteração do valor contratual se faz necessária em razão da justificativa e planilha orçamentária apresentada pelo engenheiro civil, o Sr. José Renato Rodrigues, matrícula 2127, CREA 4.710/D-ES, nas páginas 55 à 60 e conforme o disposto nos Art. 124, inciso I, Alínea “b” c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

3.1. Fica alterado o valor do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Cont. do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2024.

Valor Original:	R\$ 1.042.385,50	
Valor do 1º Aditivo:	R\$ 152.506,71	14,63%
Valor do 2º Aditivo:	R\$ 96.835,14	9,29 %
Valor do 3º Aditivo:	R\$ 17.883,79	1,72%
Valor do 4º Aditivo:	R\$ 65.761,72	6,31%
Valor do 5º Aditivo:	R\$ 63.846,12	6,13%
Valor Atual do Contrato	R\$ 1.439.218,98	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, permanecendo em vigor até data de término da vigência.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas de vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mimoso do Sul/ES, 02 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

Representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal
Peter Nogueira Da Costa
Contratante

VALTECIR TRINTIN SANTÓRIO LTDA ME

Valtecir Trintin Santório
Contratada